

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
NO CONSELHO PEDAGÓGICO**

EDITAL

De acordo com os Estatutos da ESELx (artigo 25.º) e o Regulamento do Conselho Pedagógico (artigo 2.º) convocam-se eleições para os/as representantes dos/as estudantes do Conselho Pedagógico.

1. O Conselho Pedagógico é constituído por igual número de representantes do corpo docente e de estudantes, correspondendo a 6 docentes e a 6 estudantes.
2. Os representantes do corpo docente e dos estudantes são eleitos por listas, aplicando-se o método de Hondt.
(...)
5. São elegíveis os estudantes efetivamente inscritos na ESELx à data das eleições.
(...)
8. A mesa eleitoral é constituída por dois representantes do CP e por um representante de cada lista candidata, sendo a votação feita por escrutínio secreto.
(...)
11. A duração do mandato dos membros do Conselho Pedagógico é de três anos para os docentes e de dois anos para os estudantes.
12. Quando um estudante eleito conclui os seus estudos, deixando de pertencer ao Conselho Pedagógico, será automaticamente substituído pelo nome seguinte da lista em que foi eleito. (...)

De acordo com o ponto 6, do artigo 2.º, do Regulamento do Conselho Pedagógico cada lista deverá:

- ter a indicação de seis titulares e de seis suplentes, ordenados numericamente;
- ter a indicação do nome, do número, do ano e do curso de todos os membros da lista;
- ser assinada pelo membro titular n.º 1 e entregue em documento impresso à Secretária da Presidência da ESELx (Anabela Carvalho), até às 12h00 do dia 7 de outubro de 2024.

A votação é feita por escrutínio secreto e as mesas de voto funcionarão no átrio de entrada da ESELx, no dia 15 de outubro de 2024, entre as 10h00 e as 18h00, existindo, também, a possibilidade de voto antecipado.

Lisboa, 23 de setembro de 2024.

A Presidente do Conselho Pedagógico

(Ana Gama)